



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 722**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Julho de 2018**

## RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 004/2018, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 003/2018, que após a análise dos envelopes nº 1 e 2, classificar as seguintes proponentes:

EMPRESA	SITUAÇÃO	PROPOSTA DE PREÇOS
C. A. CONSTRUT. E EMPREEND. LTDA EPP	Habilitada	R\$ 197.779,93

Jardim Alegre-PR, 06 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Juliana A. S. Barbosa  
Presidente Titular da CPL

\_\_\_\_\_  
Maycol Wesley Rohling  
Presidente Substituto da CPL

\_\_\_\_\_  
Marcio Fabiano Rosendo  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Sidinei Aparecido Barbosa  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Franklin Ivamoto Sagawa  
Membro da Comissão

## LEI Nº 1078/2018

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 60.060,01 (sessenta mil e sessenta reais e um centavo) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 722**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Julho de 2018**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
495 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	14.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>14.000,00</b>
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
581 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	30.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>30.000,00</b>
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2009	Manutenção das atividades de Serviços Gerais	
119– 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	22.060,01
	<b>TOTAL:</b>	<b>22.060,01</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>66.060,01</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2036	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	20.060,01
3.3.90.14.00.00 – 000	Diárias Pessoal Civil	6.000,00
4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	40.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>66.060,01</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>66.060,01</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos seis dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (06/07/2018)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 1079/2018**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 722**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Julho de 2018**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) mediante as seguintes providências:

### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002.10.301.0012.2014</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	
220 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	30.000,00
223 – 3.3.90.39.00.00 – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>05.003</b>	<b>DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	
<b>05.003.10.302.0013.2015</b>	<b>Manutenção Hospitalar Municipal</b>	
278 – 3.3.90.30.00.00 – 303	Material de Consumo	16.350,00
280 – 3.3.90.36.00.00 – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.650,00
282 – 3.3.90.39.00.00 – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
284 – 4.4.90.52.00.00 – 303	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>110.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>230.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002.10.301.0012.2014</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	
215 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
214 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>230.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>230.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos seis dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (06/07/2018)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 722**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Julho de 2018**

## LEI Nº 1080/2018

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002.10.301.0012.2014</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	
4.4.90.52.00.00 – 518	Equipamento e Material Permanente	240.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>240.000,00</b>
<b>05.002.10.301.0012.2043</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PAB FIXO</b>	
3.3.90.30.00.00 – 494	Material de Consumo	125.000,00
3.3.90.39.00.00 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	125.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>05.003</b>	<b>DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	
<b>05.003.10.302.0013.2051</b>	<b>Manutenção Hospitalar Municipal-SUS</b>	
3.3.90.30.00.00 – 498	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – 498	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00.00 – 498	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>120.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>610.000,00</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	120.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>120.000,00</b>
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Principal - INVESTIMENTO	240.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>240.000,00</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 722**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Julho de 2018**

1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>250.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>610.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos seis dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (06/07/2018)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 1081/2018**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 4.081,16 (quatro mil, oitenta e um reais e dezesseis centavos) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esportes	
425 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	4.081,16
	<b>TOTAL:</b>	<b>4.081,16</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>4.081,16</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**II – ANULAÇÃO:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 722**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Julho de 2018**

<b>07.002.27.812.0039.2024</b>	<b>Manutenção da Divisão de Esportes</b>	
421 – 3.3.90.31.00.00 – 000	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras	4.081,16
	<b>TOTAL:</b>	<b>4.081,16</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>4.081,16</b>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos seis dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (06/07/2018)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 1082/2018

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 38.790,75 (trinta e oito mil, setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA</b>	
<b>07.002</b>	<b>DIVISÃO DE ESPORTES</b>	
<b>07.002.27.812.0039.2024</b>	<b>Manutenção da Divisão de Esportes</b>	
4.4.90.51.00.00 – 808	Obras e Instalações	38.790,75
	<b>TOTAL:</b>	<b>38.790,75</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>38.790,75</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União – Principal	38.790,75
	<b>TOTAL:</b>	<b>38.790,75</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>38.790,75</b>

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 722**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Julho de 2018**

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos seis dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (06/07/2018)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL